# **DECRETO N° 035/2022 – GAB/PREF de 23 de novembro de 2022.**

# **DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃOPÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO AOS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal,**

Considerando os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na copa do mundo de 2022,

**DECRETA:**

 **Art. 1º** –Fica estabelecido o expediente nas Secretarias e demais repartições nos dias **24 de novembro e 02 de dezembro do corrente ano (2022), das 08h00min às 13h00min** em razão dos jogos da seleção brasileira de futebol durante a copa do mundo de 2022.

Parágrafo primeiro. O expediente nas Secretarias e demais repartições públicas no**dia 28 de novembro de 2022, ocorrerá das 08h00min às 12h00min.**

Parágrafo segundo. O expediente nas unidades escolares municipais nas datas acima referenciadas no caput deste artigo, dar-se-á até às 13h00min.

**Art. 2º –** O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (serviços essenciais).

 **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

 **Publique-se.**



**Vital da Costa Araújo**

Prefeito Constitucional